

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.132-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Fraternal De Quixadá - AFRAQ a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado JAIME MARTINS  
Relator